



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA n.º 765/2023.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 126/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao relato da suposta conduta ilegal e descabida praticada pelo servidor Altair José de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1.º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio do Ofício n.º 126/2023-Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre suposta conduta indevida praticada por servidor.

Art. 2.º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora **Elisangela Gisele de Assis**, matriculada sob o n.º **101575**.

§ 1.º. O servidor designado deverá conduzir as apurações para averiguar efetivamente a ocorrência da conduta narrada na denúncia no ofício n.º 126/2023, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 657/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

17 de maio de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças